

Turvolândia, 02 de Setembro de 2019

Exmo. Sr.
Felipe Ferraz Braga
DD.Presidente da Câmara Municipal
Turvolândia – MG
Ofício: 08/2019

Prezado Senhor

Tendo em vista a realização de inspeção interna no período de 01/08/2019 a 31/08/2019, apresentamos o relatório mensal do Controle Interno com comentários e sugestões sobre os problemas que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção.

Sem mais, ficamos como nos cumpre, ao inteiro dispor de V.S^a para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários a respeito do presente relatório.

Atenciosamente,



Elba Maria Sabiá

Presidente da Comissão de Controle Interno



Claudette Aparecida Borges Silva

Relatora da Comissão



Joêlna Carvalho Domingues

Membro da Comissão

RELATÓRIO

FOLHA DE PAGAMENTO

O cadastro de Servidores e Vereadores estão sendo atualizados quanto a ficha orçamentária, tipo de vinculação, vencimento e subsídios, salário base, carga horária mensal, grupo de cálculo e dependentes para fins de cálculo do salário família.

Foi procedida a atualização da tabela salarial de reajuste no mês de competência do cálculo conforme Lei Municipal nº 1113 de 23 de janeiro de 2019.

As tabelas de cálculo do INSS, IRRF, salário família e salário mínimo, foram conferidas para a execução do cálculo; as gratificações dos servidores são baseadas em leis específicas; e o servidor e vereadores com outro vínculo no INSS, apresentaram demonstrativos de pagamento para apuração correta do salário e alíquota de contribuição.

Foram executados os cálculos para todos os servidores/vereadores e conferidos os relatórios da folha analítica.

Todos os proventos e descontos processados na folha de pagamento estão em conformidade com a legislação vigente, sendo assim os valores apurados para pagamento dos servidores e vereadores confere com o total da remuneração líquida constante nos relatórios para pagamento. O total de descontos oficiais efetuados em nome de terceiros confere com as guias emitidas a estes.

O valor apurado na folha de pagamento para recolhimento do INSS foi à menor, sendo feita uma complementação para pagamento, correspondente aos valores apurados na GFIP no mês de competência.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO INSS

A guia de recolhimento da GFIP foi calculada e conferida e esta em conformidade com a tabela oficial.

A versão do Programa SEFIP utilizada corresponde a versão vigente e a versão da Tabela do INSS corresponde a Tabela vigente, para competência de GFIP.

O Sistema de Administração de pessoal foram informados corretamente, bem como a alíquota de Risco Acidente de Trabalho (RAT), código do FPAS e código de recolhimento da Guia da Previdência Social(GPS).

A informações constantes na GFIP, relativas a Folha de Pagamento, são precisas quanto a: nome dos servidores, data de admissão, PIS/PASEP, CTPS, CBO, categoria, indicador de ocorrência de agentes nocivos, modalidade de trabalhadores, datas e códigos de afastamento e desligamento dos servidores/empregados, competência dos movimentos da GFIP, razão social e endereço do empregador.

O valor constante em Guia da Previdência Social, emitida pela SEFIP, para recolhimento ao INSS, está correto, sendo entregue no prazo.

A Relação de Trabalhadores foi impressa, gerada e devidamente armazenada em meio magnético.

EMPENHOS, LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO DA DESPESA

Os empenhos Ordinários e Subempenhos são cadastrados previamente, a classificação Orçamentária está de acordo com o que se compra ou contrata, sendo utilizada a modalidade correta. O credor consta devidamente identificado. O histórico esclarece o serviço, material ou compra, os quais foram realizados de forma transparente.

A identificação do credor coincide com a razão social do documento fiscal. O histórico do empenho relacionado a compra e serviços está compatível, sendo anexado todos os comprovantes que estão sem rasuras, e coincidem com o valor do empenho respectivamente. As Certidões Negativas estão no prazo de validade, quando o caso.

Os empenhos foram devidamente liquidados e os pagamentos estão sendo efetuados mediante os respectivos documentos comprobatórios. São emitidos cheques nominais aos credores e o pagamento é efetuado por depósito bancário ou diretamente ao credor quitando o empenho e documento fiscal; os documentos que possuem descontos estão sendo pagos pelos valores líquidos, os repasses das receitas extra-orçamentárias provenientes de retenções efetuadas nos empenhos, são efetuados com recursos da mesma fonte pagadora do empenho que originou tal retenção. As cópias de cheques e ou ordens bancárias referente aos pagamentos estão sendo arquivadas, e os pagamentos são registrados tempestivamente pela contabilidade, os quais são conferidos diariamente.

EMPENHOS GLOBAIS

SE 00017 006 - Jane Kele Geronimo
SE 00005 007 - Giselle Mendes Paiva Marcelli
SE 00019 006 - Claudino Fugita da Motta
SE 00007 007 - Helio B Martins Junior

EMPENHOS ORDINÁRIOS:

EO 00099 – Folha de Pagamento do Legislativo – Vereadores
EO 00100 – Folha de Pagamento do Legislativo – Presidente
EO 00101 – Instituto Nacional do Seguro Social – Vereadores
EO 00102 – Instituto Nacional do Seguro Social – Presidente
EO 00107 – Instituto Nacional do Seguro Social – Complemento
EO 00103 – Folha de Pagamento do Legislativo – Servidores Efetivos
EO 00104 – Folha de Pagamento do Legislativo – Servidores Comissionados
EO 00104 – Instituto Nacional do Seguro Social – Servidores Efetivos
EO 00106 – Instituto Nacional do Seguro Social – Servidores Comissionados
EO 00095 – Edson Martins de Araújo – EPP
EO 00097 – Maykel Sandro Sena
EO 00080 – Flash Placas e Luminosos – Ltda
EO 00081 – Flash Placas e Luminosos – Ltda
EO 00083 – Guilherme Pereira da Silva Scarato
EO 00096 – Halley Alan de Andrade - EPP
EO 00098 – Instituto Nacional do Seguro Social – Giselle Mendes Paiva Marcelli

EMPENHOS ESTIMATIVOS

SE 00039 016 – Banco Itaú S/A
SE 00039 017 – Banco Itaú S/A
SE 00039 018 – Banco Itaú S/A
SE 00012 007 – COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais
SE 00013 007 – Telemar Norte Leste S/A
SE 00011 007 – CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
SE 00039 019 – Banco Itaú S/A



SE 00108 001 – Adiantamento – Contador

SE 00009 007 – União Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Ltda

ORDEM DE PAGAMENTO

OP 00058 – Instituto Nacional de Seguro Social – Presidente

OP 00059 – Instituto Nacional de Seguro Social – Servidores Efetivos

OP 00060 – Instituto Nacional de Seguro Social – Servidores Comissionados

OP 00061 – Instituto Nacional de Seguro Social – Vereadores

OP 00057 – Instituto Nacional de Seguro Social – Giselle Mendes Paiva Marcelli

OP 00062 – Prefeitura Municipal de Turvolândia – Rentabilidade

OP 00056 – Prefeitura Municipal de Turvolândia – ISSQN – Prestação de Serviço

COMPRA DIRETA

Nos processos n° 13/2019 ha requisição de prestação de serviço foi feita através do procedimento de Dispensa de Licitação, conforme artigo 24 inciso I e II da Lei 8.666/93, elaborados de forma clara e objetiva constando a definição do objeto, a quantidade e descrição. Houve uma pesquisa de mercado com três fornecedores participantes, onde foram abertos, atuados, protocolados, enumerados e autorizados pela Presidente da Câmara Municipal. Há Indicação de recurso orçamentário, foram publicados de forma resumida no quadro de avisos e no site da Câmara Municipal (Diário Oficial Eletrônico).

O PRC n° 14/2019 ha requisição de prestação de serviço foi feita através do procedimento de Dispensa de Licitação, conforme artigo 24 inciso I e II da Lei 8.666/93, elaborados de forma clara e objetiva constando a definição do objeto, a quantidade e descrição; está em andamento.

ADIANTAMENTO

A Resolução n°1/2015 de 10 de junho de 2015 autoriza o adiantamento de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal (Decreto n° 02 de 20 de Janeiro de 2017).

Foi precedida a autorização do Ordenador da despesa através dos requerimentos n°07/2019, prévio empenho na dotação própria, os documentos fiscais foram apresentados na prestação de contas dos adiantamentos na entidade com suas datas compreendidas entre o período de recebimento do recurso até o prazo final de aplicação e com ausência de rasuras.

Turvolândia, 02 de Setembro de 2019

Comissão de Controle Interno


Elba Maria Sabia

Presidente da Comissão de Controle Interno

Claudette Aparecida Borges Silva

Relatora da Comissão


Joelma Carvalho Domingues

Membro da Comissão

